DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Decreto Legislativo 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

EDITAL Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.203.469/0001-29, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 171, Centro, no Município de Guaiçara, Estado de São Paulo, CEP 16.403-051, representada pela Prefeita Municipal Flávia Ramos Bitencourt Leão Cabral**, TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Técnico em Enfermagem, para atendimento das necessidades deste Poder Executivo, a qual será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação de profissionais para prestarem serviços à Prefeitura Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quadros abaixo:

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Salário	Escolaridade
Tecnico em Enfermagem	03 vagas	Jornada Semanal 40 horas/semanais	R$ 2.698,25 + R$ 324,48 (complemento da União para o Piso Salarial) + Vale Alimentação de R$ 600,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro Ativo no COREN

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Atribuições: Descrição sumária das tarefas: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar visita/atendimento domiciliar. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção em saúde. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 071/2025.

1.3 - Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária **Técnico em Enfermagem,** pelo período de 01 (um ano), podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período caso persistam os motivos que ensejaram à contratação, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal da Saúde, com as atribuições descritas nos quadros acima descritos.

1.4.1. A contratação poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos mesmos meios previstos no item acima.

1.6. Toda comunicação e publicidade será publicada no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá:

1.7.1 - Para o cargo de Técnico em Enfermagem: avaliação de currículos e documentos comprobatórios;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, das 10:00h às 15:00h, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Dr Arnaldo de Andrade n° 253, Centro.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

2.12. São requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

e) ter concluído o curso Técnico em Enfermagem;

2.13. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, currículo do modelo do Anexo II, declaração de conclusão do curso específico, comprovante do registro do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) ativo, não sendo aceito protocolo ou similar.

2.14. As inscrições serão gratuitas.

2.15. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados nos mesmos meios previstos no item 1.6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

3. <u>DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</u>

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no prazo de 02 (dois) dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
3.3. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

4. <u>DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO DO CURRICULO E CLASSIFICAÇÃO</u>

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Currículos E pontuação dos Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

4.1.1 – Para Técnico em Enfermagem:

Escolaridade	Pontos
Curso Tecnico em Enfermagem com Registro no COREN ativo	8,0 pontos
Experiência/Tempo de Trabalho em Saúde Pública (eAP – equipe de Atenção Primária e eSF – equipe da Estratégia da Saúde da Família) (0,5 ponto por ano, podendo somar no máximo de 2 pontos)	0,5 a 2,0 pontos

4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **<u>no ato da inscrição, junto com a Ficha de</u>**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Inscrição, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo I). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por ano, no máximo de 2 anos, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.5. Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, aos cursos não concluídos.

4.6. Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais.

4.7. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório dos pontos de cada etapa do processo de seleção.

4.7.1. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será utilizado como critério de desempate:
a) Tempo de experiência profissional em saúde pública.
b) Maior idade.
c) Maior quantidade de filhos.
d) Persistindo empate será realizado sorteio.

6.2. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.
6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

8. <u>DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</u>

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, será convocado o candidato pela ordem de classificação, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;

d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;

i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;

j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;

k) uma foto 3x4 recente;

l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

m) possuir certificado de conclusão Técnico em Enfermagem.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada através de publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período caso persistam os motivos que deram ensejo à sua realização.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

9. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus dados (endereço, telefone, e-mail, etc.).
9.3. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.
9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Guaiçara-SP, 11 de março de 2025.

Flávia Ramos Bitencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____

R.G:_____**CPF:**_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

e-mail:_____**Telefone**: ( )_____

Endereço: _____**Nº**_____

Bairro:_____**Cidade:**_____**UF:**_____

Cargo Pretendido: ( ) Técnico em Enfermagem

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento de todos os requisitos descritos no edital nº 004/2025 da Secretaria da Saúde do Município de Guaiçara-SP, e aceito todas as condições nele descritas, razão pela qual requeiro o deferimento de minha inscrição.

Guaiçara-SP, _____, de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do Candidato

_ _

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____

R.G:_____**CPF:**_____

DATA __ / __ / 2025 _____

RESPONSAVEL DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO II

CURRÍCULO

Foto 3x4

I- DADOS PESSOAIS.

Nome:_____

R.G:_____**CPF:**_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

e-mail:_____**Telefone**: ( )_____

Endereço: _____**Nº**_____

Bairro:_____**Cidade:**_____**UF:**_____

II- FORMAÇÃO ESCOLAR:

Ensino Médio:

Ano de Conclusão:_____

Instituição de Ensino:_____

Ensino Técnico:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Ensino Superior:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Especialização:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Mestrado:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Doutorado:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

III- EXPERIÊNCIA/TEMPO DE TRABALHO NO CARGO/FUNÇÃO:

Instituição/Local:_____

Período:_____

Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____

Período:_____

Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____

Período:_____

Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____

Período:_____

Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____

Período:_____

Cargo ocupado/função desempenhada:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

IV- OUTROS CURSOS DE PEQUENA DURAÇÃO:

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verídicas, bem como, que anexo apresento a documentação comprobatória do quanto alegado, para compor documentação referente ao edital nº 004/2025 da Secretaria da Saúde do Município de Guaiçara-SP.

Guaiçara-SP, _____, de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, Nº 171 - CENTRO - CEP. 16.430-051
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Etapas	Datas
Data da publicação do edital	**12/03/2025**
Período de inscrição	**17 a 19/03/2025**
Divulgação do resultado com a respectiva pontuação	**24/03/2025**
Apresentação de recurso	**25/03/2025**
Resultado do recurso pela comissão	**26/03/2025**
Resultado do recurso pela Prefeita Municipal	**28/03/2025**
Homologação do resultado final	**0/04/2025**

Observação: *O cronograma poderá ser alterado caso não haja apresentação de recursos ou sobrevindo situações que impeçam o resultado nas datas previstas.*

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, de 10 de março de 2025
(De autoria do Vereador Adão Aparecido Guimarães de Almeida)

"*Concede "Título de Cidadão Guaiçarense" ao Senador pelo Estado de São Paulo Sr. MARCOS CESAR PONTES*"

Ronald Adriano Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, FAÇO saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadão Guaiçarense" ao Senador pelo Estado de São Paulo, SR. MARCOS CESAR PONTES, pessoa que reconhecidamente prestou inúmeros serviços à nação brasileira, inspirando os cidadãos de nossa cidade com sua história.

Art. 2º - A Sessão Solene de outorga do referido "Título de Cidadão Guaiçarense", será realizada em data a ser marcada após entendimentos com o Homenageado.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Guaiçara autorizada a efetuar as despesas decorrentes da execução do presente projeto de Decreto Legislativo, nas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Presidente Gondo Takei"
Guaiçara, 10 de março de 2025.
Ronald Adriano Rodrigues
Presidente

.....